



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 054, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera o artigo 6º da Lei Municipal 784/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2018.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º O artigo 6º da Lei Municipal 784/2017 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º O Poder Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento fiscal e da seguridade social, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, em conformidade com o previsto nos Incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Recebido em
26/12/18


Adriana Bolgenhagen
Dir. Geral



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem de Lei nº 061/2018

Projeto de Lei nº 054, de 26 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência a Senhora

NAIARA SARAIVA SILVA

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Pelo presente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 054/2018, que altera o artigo 6º da Lei Municipal nº 784/2017, que estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2018.

Este projeto é necessário para que possamos realizar as adequações ao orçamento que, devido à vários fatores, como o parcelamento dos débitos previdenciários e a falta de dotação para a folha de pagamento precisa ser ajustado, para que toda folha referente a 2018 seja paga dentro do exercício, conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Desnecessários maiores esclarecimentos. solicitamos que a apreciação seja feita em caráter de urgência.

Campo Novo de Rondônia/RO, 26 de dezembro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito